



**PRÊMIO
TRANSPARÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
PÚBLICA**

Comissão de
Fiscalização Financeira
e Controle



O PRÊMIO

O Prêmio Transparência e Fiscalização Pública, instituído por meio da Resolução nº 13, de 2003, promovido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) e Mesa Diretora da Câmara, tem como finalidade homenagear e valorizar as melhores experiências na área da transparência ou ações de fiscalização na gestão financeira, administrativa e patrimonial no setor público e na sociedade civil brasileira.

A Constituição Federal atribui competência fiscalizatória a diversos órgãos de controle dos Poderes da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, ao mesmo tempo em que exige lisura e eficiência daquele que arrecada, utiliza ou guarda recursos públicos. Ademais, como também nos garante a Constituição brasileira, a fiscalização dos recursos públicos cabe a toda a sociedade e a qualquer cidadão, no exercício da cidadania em uma democracia participativa.

Com espírito democrático e republicano, o Prêmio Transparência contribui para incentivar boas práticas de fiscalização e transparência no âmbito da Administração Pública e da sociedade civil, na medida em

que valoriza e dissemina ótimos exemplos de gestão, prestação de contas e controle.

HISTÓRICO

Fruto do I Seminário Nacional de Fiscalização e Controle em 2001, realizado no âmbito da CFFC da Câmara dos Deputados, o Prêmio Transparência e Fiscalização Pública foi idealizado naquele evento como forma de evidenciar ações exemplares, trabalhos e projetos voltados para a boa gestão dos recursos públicos no Brasil, bem como incentivar a participação social no controle dos recursos públicos.

O Prêmio Transparência foi finalmente instituído em 2003. Os critérios e procedimentos de concessão constam, atualmente, no Regulamento nº 1, de 2018, da CFFC, responsável por conduzir a premiação.

REGRAS

O Prêmio Transparência e Fiscalização Pública é conferido às melhores experiências de transparência e de fiscalização nas seguintes categorias:

1. Governamental – a órgãos, entidades, programas ou agentes da administração pública direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito:

- 1.1. do Município;
- 1.2. do Estado ou Distrito Federal;
- 1.3. da União.

2. Sociedade Civil – a pessoas, entidade ou conjunto de entidades da sociedade civil.

Anualmente, cabe aos Líderes de partido e aos Presidentes de Comissão Permanente da Câmara dos Deputados apresentar à CFFC as indicações dos candidatos ao Prêmio. A definição dos agraciados é decidida pelos deputados integrantes da Comissão, em reunião realizada até o último dia do mês de outubro de cada ano, considerando critérios de inovação ou caráter exemplar das ações desenvolvidas.

A premiação também presta homenagem à personalidade brasileira, já falecida, que se destacou em trabalho pela transparência e fiscalização pública, cujo nome poderá figurar na placa, medalha ou troféu.

O Prêmio é conferido aos agraciados pela CFFC, juntamente com a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, mediante a entrega de di-

ploma de menção honrosa, outorga de placa, medalha ou troféu em sessão solene no Plenário da Câmara dos Deputados, antes do encerramento de Sessão Legislativa.

CALENDÁRIO 2024

Etapa	Prazo
Inscrição dos candidatos	até dia 5/7/2024
Divulgação da lista dos candidatos admitidos	11/10/2024
Reunião de votação para escolha dos agraciados	30/10/2024
Sessão Solene para entrega do Prêmio Transparência	10/12/2024

Esclarecimentos sobre a Premiação podem ser obtidos junto à CFFC pelo e-mail: cffc.decom@camara.leg.br ou pelos telefones: 3216-6672/73/77.